

Lei no 84/68

Lei Rubens João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, pelo saber a totalidade dos habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e em sessão de 20/8/68 a seguinte lei.

Artigo 1.º Fica estabelecida a importância de R\$. 40.00 (quarenta anzéis) mensal, uma gratificação ao homem. Manoel se bocke, para lecionar Religião no Estabelecimento Manoel Vicente Gomes.

Artigo 2.º A presente gratificação terá início a partir do mês de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino.  
20/8/68

Rubens João Silveira  
Prefeito Municipal